

**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 170, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 676.994,97 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender novos Regramentos do Tribunal de Contas;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.1000328 (Ficha 1077)

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.01.1000328 (Ficha 1081)

Dotação: 02.17.01.339040.15.451.0015.2.061.01.1100000 (Ficha 1027)

Destinação:

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.02.8010007

Dotação: 02.04.02.449051.15.451.0008.1.002.01.8010007

Dotação: 02.17.01.339040.15.451.0015.2.061.01.1000114

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 676.994,97 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.8010007	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	500.000,00

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.8010007	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Nova)	156.994,97

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	339040.15.451.0015.2.061.01.1000114	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	20.000,00



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

	4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.02.1000328	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1077)	500.000,00

	4 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.1000328	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1081)	156.994,97

	17 SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
02.17.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.02	339039.23.695.0015.2.062.01.1000114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1049)	20.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 31 de maio de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município